Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PADRÃO NA TRAVESSA TEOTÔNIO VILELA, EM UMA ÁREA TOTAL DE 181,17 m² DE PASSEIO E REFORMA DE BOCA DE LOBO NA RUA SANTA CATARINA, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 9050/2020 E NBR 16537/2024, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ANEXOS.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	01	EXECUÇÃO DE PASSEIO PADRÃO NA TRAVESSA TEOTÔNIO VILELA, COM ÁREA TOTAL DE 181,17 m², COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, INSTALAÇÃO DE PISOS TÁTEIS DIRECIONAIS E DE ALERTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO REFORMA DE BOCA DE LOBO NA RUA SANTA CATARINA,	R$ 23.591,95	R$ 23.591,95

			CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.		

Valor Total da Proposta R$ 23.591,95 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

1.2. O prazo de vigência do contrato será de até **02 (dois) meses**, contados da assinatura, compreendendo o período necessário à execução integral dos serviços e à liquidação das obrigações contratuais, observado que o prazo de execução da obra seguirá o cronograma fisico-financeiro aprovado, estimado em até 01 (um) mês, conforme planejamento técnico constante no Termo de Referência e anexos.

1.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em caso de impedimento, paralisação ou ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos dos arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as demais condições contratuais.

1.4 No preço cotado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, compreendendo mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, despesas administrativas, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

O Município de Formosa do Sul/SC possui a necessidade de promover a execução de passeio padrão na Travessa Teotônio Vilela, em área total de 181,17 m², bem como a reforma de boca de lobo na Rua Santa Catarina, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e demais especificações técnicas, visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e segurança aos pedestres. O objeto contempla, ainda, a execução dos serviços em observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente

as NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024, assegurando a adequada acessibilidade das vias públicas.

Com a finalidade de atender a referida demanda, foi instaurado o Processo Administrativo nº 64/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, oportunidade em que a Administração promoveu a devida divulgação do certame, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurando ampla publicidade e competitividade. Contudo, após o encerramento do prazo para cadastramento das propostas, verificou-se a inexistência de licitantes interessados, não havendo qualquer proposta registrada na plataforma eletrônica, razão pela qual o procedimento foi declarado deserto pela Pregoeira e pela Comissão de Contratação.

A ausência de interessados inviabilizou o prosseguimento do certame e ensejou o encerramento do procedimento licitatório, permanecendo, entretanto, a necessidade administrativa que motivou a contratação.

Nesse contexto, considerando a persistência do interesse público na execução dos serviços e diante da caracterização de licitação deserta, mostra-se necessária a realização de contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas todas as condições originalmente definidas no edital e em seus anexos, de modo a assegurar a continuidade das ações de infraestrutura urbana e a adequada prestação dos serviços à coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na execução integral dos serviços necessários à implantação de passeio público acessível na Travessa Teotônio Vilela, bem como na reforma de boca de lobo na Rua Santa Catarina, no Município de Formosa do Sul/SC, contemplando a adequação da infraestrutura urbana às normas técnicas de acessibilidade e a melhoria das condições de circulação de pedestres.

3.2 A intervenção abrangerá, inicialmente, a realização de serviços de demolição de pavimentos existentes e remoção de materiais inadequados, seguidos de escavação e regularização do subleito, garantindo condições adequadas para a execução das camadas estruturais do passeio.

3.3 Na sequência será executada a base com material granular (pó de brita), devidamente nivelada e compactada, assegurando estabilidade e durabilidade ao pavimento. Sobre essa base, será implantado o passeio público, composto por piso intertravado em blocos de concreto (paver) e faixa livre em concreto moldado in loco, conforme definições do projeto executivo.

3.4. A solução contempla ainda a instalação de pisos táteis direcionais e de alerta, em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo orientação e segurança às pessoas com deficiência visual, bem como a continuidade e padronização das faixas de circulação.

3.5. Paralelamente, será realizada a reforma da boca de lobo na Rua Santa Catarina, conforme detalhamento constante no projeto, visando a melhoria do sistema de drenagem pluvial e a adequada condução das águas, contribuindo para a preservação da infraestrutura executada.

3.6. Trata-se de solução técnica integrada e padronizada, fundamentada em métodos amplamente adotados na engenharia civil urbana, que garante a execução coordenada das etapas, melhoria das condições de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários, além de promover maior durabilidade da obra e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3.7 Registra-se que a Administração Municipal promoveu previamente o Pregão Eletrônico nº 16/2026, destinado à contratação do objeto, porém o certame foi declarado deserto em razão da inexistência de licitantes interessados.

3.8. Permanecendo a necessidade administrativa e mantidas as condições originalmente estabelecidas, a solução mais adequada e suficiente para atender ao interesse público consiste na realização de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [..]
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> **a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**

3.9 A contratação irá preservar as especificações e quantitativos constantes do procedimento licitatório anterior.

3.10. Dessa forma, a solução adotada mostra-se apta a atender integralmente às necessidades do Município, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, na acessibilidade e na segurança da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no Termo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se regular durante toda a execução contratual.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

4.3. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas e à legislação aplicável.

4.4 A contratada deverá observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as normas da ABNT, com destaque para a NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e NBR 16537/2024 (Sinalização tátil no piso), bem como demais regulamentações aplicáveis à execução de passeios públicos e infraestrutura urbana.

4.5 A empresa deverá comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

4.6. A contratada deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado, com registro no CREA ou CAU, apresentando a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução dos serviços.

4.7. Fica de responsabilidade da empresa contratada a disponibilidade de equipamentos compatíveis com a execução dos serviços, incluindo ferramentas e maquinário adequados para demolição, escavação, transporte de materiais, preparo de base, assentamento de pavers, execução de concreto e compactação, garantindo a adequada qualidade e produtividade da obra.

4.8. A execução dos serviços deverá obedecer ao prazo global estabelecido no contrato e ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, sendo de responsabilidade da empresa contratada a adequada organização e planejamento das atividades.

4.9. A empresa contratada deverá planejar a execução dos serviços de modo a minimizar impactos na circulação de pedestres e no cotidiano da população,

adotando medidas de isolamento, sinalização provisória e segurança durante a realização da obra.

4.10. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas subcontratações parciais específicas, se previamente autorizadas pela Administração e desde que não impliquem transferência da responsabilidade técnica e contratual da execução principal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, contínua e sequencial, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração, sob acompanhamento e fiscalização do setor técnico competente.

5.2. O prazo estimado de execução é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liberação formal do serviço pela contratante, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita por ambas as partes. **A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço**, sendo certo que esse prazo de início está incluso no prazo total de 30 (trinta) dias destinados à conclusão dos serviços. Ou seja, o prazo de 30 (trinta) dias é contínuo e ininterrupto, compreendendo tanto o tempo para mobilização quanto para a execução efetiva das atividades contratadas.

5.3. A contratada deverá mobilizar equipamentos, materiais e equipe técnica compatíveis com o porte e a complexidade dos serviços, assegurando condições adequadas para o cumprimento do prazo contratual e para a manutenção da qualidade técnica da obra.

5.4. A execução compreenderá, de forma coordenada, a realização de demolições e remoções de pavimentos existentes, escavação e regularização do subleito, execução de base com material granular, assentamento de piso intertravado (paver), execução de passeio em concreto moldado in loco, instalação de pisos táteis direcionais e de alerta, transporte e destinação de materiais, bem como a reforma da boca de lobo na Rua Santa Catarina, conforme especificações do projeto executivo.

5.5. A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo o adequado nivelamento do passeio, correta compactação das camadas executadas, alinhamento das peças, acabamento superficial adequado e atendimento às dimensões e especificações previstas no projeto, especialmente no que se refere às normas de acessibilidade.

5.6. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e sinalização provisória, bem como isolamento das áreas em intervenção, de modo a

preservar a integridade de trabalhadores e pedestres, minimizando impactos na circulação local.

5.7. Eventuais ajustes de cronograma, quando necessários e devidamente justificados, deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização, observadas as hipóteses legais de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico para esse fim.

6.12. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à regular execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da contratada acerca da conclusão dos serviços, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após o decurso do prazo de observação de até 60 (sessenta) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, quando será verificado o atendimento integral das exigências contratuais, conforme art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
7.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, inclusive aqueles relacionados ao não atendimento das normas de acessibilidade, não sendo atestada a medição final enquanto não forem sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no projeto

executivo ou na proposta contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de Nota Fiscal apenas em relação à parcela incontroversa da medição.

7.6. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução dos serviços ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. A medição dos serviços será realizada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, considerando-se as etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, incluindo a verificação do correto nivelamento, acabamento e atendimento às normas de acessibilidade, sendo vedado o pagamento por serviços não executados.

7.9. Após a aprovação da medição pela fiscalização, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e autorização da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

7.11. Antes do pagamento, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, podendo ser consultados os sistemas oficiais disponíveis, inclusive o SICAF, exigindo-se, quando necessário, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.12. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser efetuadas as retenções tributárias legalmente previstas.

7.13. Os preços contratados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, constituindo-se na única remuneração devida à contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, aliena "a", da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

8.1.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.5. Qualificação Técnica:

a) Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
b) Comprovante de Registro/Inscrição do Responsável Técnico pela execução da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
c) Declaração da empresa indicando o nome do Responsável Técnico pela execução do serviço licitado. No caso de substituição do profissional, no decorrer da execução dos serviços, o substituto deverá atender as mesmas exigências do edital – (Declaração Redigida pela Licitante);
d) A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, comprovando a execução de serviço semelhante.
e) A Licitante deverá fazer a comprovação de vínculo entre o profissional da equipe e a Licitante de uma ou mais das maneiras abaixo:
- se sócio (apresentação de cópia do Contrato/Estatuto Social da empresa);

- se funcionário (apresentação de cópia da Carteira Profissional - CTPS);
- se prestador de serviços (apresentação de cópia do Contrato de Prestação de Serviços).

8.6. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo I.
8.7. Declaração de Fatos Impeditivos conforme Anexo II.
8.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação Anexo III.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O valor estimado da contratação para execução de passeio público na Travessa Teotônio Vilela e reforma de boca de lobo na Rua Santa Catarina, no Município de Formosa do Sul/SC, perfaz o montante de **R$ 23.591,95 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente.

9.2. A composição orçamentária foi estruturada com base nas tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), vigentes na data-base adotada pelo setor de engenharia, observados os encargos sociais aplicáveis e o regime previdenciário adotado.

9.3. Para itens não contemplados diretamente nas tabelas oficiais, foram utilizadas composições próprias devidamente justificadas tecnicamente, fundamentadas em parâmetros de engenharia e referências compatíveis com o objeto contratado.

9.4. Sobre os custos diretos foi aplicado BDI no percentual de 23,07%, conforme memória de cálculo integrante do processo administrativo, contemplando administração central, despesas indiretas, tributos, riscos, seguros e margem de resultado.

9.5. O valor estimado reflete o custo global necessário à execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas inerentes à execução dos serviços, encontrando-se compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
1.009	79	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **Sidinei Zimbzuski Ltda.** decorre da sua aptidão para a execução do objeto pretendido, considerando que a empresa possui atividade econômica compatível com os serviços a serem contratados, destacando-se a atividade principal de construção de edificios, bem como atividades secundárias relacionadas à instalação hidráulica, sanitária e demais serviços inerentes à construção civil. Ademais, a empresa encontra-se regularmente constituída e com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de atendimento do interesse público após a declaração de licitação deserta referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, não tendo havido interessados na participação do certame anteriormente realizado. Permanecendo a necessidade administrativa e mantidas as condições originalmente estabelecidas, tornou-se possível a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a empresa Sidinei Zimbzuski Ltda. apresentou condições de executar os serviços pretendidos, demonstrando capacidade para atender às exigências técnicas do objeto. Além disso, verificou-se a regularidade da empresa e a compatibilidade de suas atividades com os serviços a serem executados, circunstâncias que justificam sua escolha para a celebração do contrato.

Por fim, a seleção da contratada observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, visando assegurar a adequada execução dos serviços de infraestrutura urbana e o atendimento do interesse público.

Formosa do Sul - SC, 19 de junho de 2026.

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

TAYNARA TEDESCO
Membro

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

LUIS HENRIQUE NARDINO
Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

THIAGO VAZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CF

A empresa _____ DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal